



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ALFABETIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º e Título do Projeto		
PROJETO UNESCO 914BRZ 1135/2012 – “Fortalecimento de Políticas Educacionais para a Juventude”.		
Natureza do Serviço	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto / 2 (duas) vagas.	Brasília/DF
Objetivo da Contratação		
Contratação de consultoria técnica especializada para realizar estudo analítico das ações de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA.		
Unidade Supervisora		
Coordenação Geral de Alfabetização – CGA/DPAEJA/SECADI		
Cargo do Supervisor		
Coordenador Geral		
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 1.2 – Ações voltadas à formação continuada de gestores e educadores para o fortalecimento de políticas educacionais para a juventude, em articulação com as diversas políticas setoriais desenvolvidas, visando escolarização, a qualificação profissional e a formação para a cidadania.		
Atividade 1.2.1 – Elaborar referenciais teóricos e metodológicos para a formação continuada de gestores educacionais e de educadores no que se refere ao atendimento escolar de jovens de 18 a 29 anos considerando a articulação intersetorial com as demais políticas desenvolvidas.		

1. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação - SECADI/MEC, desenvolve por meio da Coordenação Geral de Alfabetização o Programa Brasil Alfabetizado, que tem como objetivo contribuir para a universalização da alfabetização e a elevação de escolaridade.

Na abertura das *Recomendações* do **Marco de Ação de Belém**, aprovado no último dia da Sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos – CONFINTEA VI, ocorrida em

Belém, em dezembro de 2009, encontramos o reconhecimento dos condicionantes para o exercício do direito à educação de jovens e adultos. Na avaliação da Conferência, este direito é “condicionado por aspectos políticos, de governança, de financiamento, de participação, de inclusão, equidade e qualidade” (UNESCO, 2010, p.7). Por mais abrangentes que possam ser os condicionantes apontados, eles ainda não dão conta dos fatores que podem interferir na efetivação de tal direito. A cultura, entendida como visão de mundo que molda nosso agir nele e sobre ele, construída num processo histórico de longa duração e as relações de produção que orientam a dinâmica das sociedades são outros fatores intervenientes e com uma força considerável para condicionar processos educativos em geral, mas particularmente aqueles compreendidos como educação para jovens e adultos. A política de Educação de Jovens e Adultos, precisa de ações de monitoramento, avaliação, estudos e pesquisas constantes a fim de fortalecer os sistemas de ensino, por meio da formação continuada de gestores e educadores e da disponibilização de orientações e materiais subsidiários às práticas pedagógicas e de gestão.

Dessa forma, faz-se necessário à contratação de 02 consultores de campo, que farão um estudo analítico/diagnóstico das convergências e divergências entre as ações de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA, visando o aperfeiçoamento das ações de formação atualmente implementadas.

Justifica-se a contratação de consultoria especializada de 02 consultores de campo, que atuarão nas regiões que possuem o maior índice de analfabetismo do país, sendo 01 (um) para atuar na região Nordeste e 01 (um) para atuar na região Norte. Cada consultor visitará 10 municípios de cada região, que serão selecionados em caráter de amostragem.

2. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1: Revisar a legislação e programas do Governo Federal voltados para a alfabetização de Jovens e Adultos.

Atividade 1.2: Identificar, sistematizar e analisar as ações de Formação Inicial e Continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA.

Atividade 1.3: Propor estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática.

Produto 1 – Documento técnico analítico com estudo diagnóstico das convergências e divergências entre as ações de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA, por meio de execução direta ou em parceria com Instituições Formadoras, assim como as estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática, com o objetivo de subsidiar a SECADI na avaliação dos processos formativos desenvolvidos no âmbito do PBA.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar as ações de Formação Inicial e Continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA, nos municípios visitados na abrangência da região escolhida para cada consultor (Regiões Norte e Nordeste).

Atividade 1.2: Propor indicadores de avaliação das ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática.

Produto 2 - Documento técnico contendo estudo analítico das ações de formação inicial e continuada do programa com proposta de indicadores de avaliação das ações de formação desenvolvidas tendo como base o documento de Princípios, Diretrizes de Formação do PBA.

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1.1: Propor instrumentos e indicadores de avaliação das ações de formação inicial e continuada do programa.

Atividade 1.2: Propor método de aplicação dos instrumentos e indicadores propostos, como subsídio à SECADI no processo de obtenção de mecanismos de disseminação com amplitude e profundidade, dos instrumentos e indicadores das ações de formação.

Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de projeto que contemple os instrumentos, indicadores e métodos de aplicação destes no processo de avaliação das ações de formação inicial e continuada do Programa Brasil Alfabetizado.

Atividades para elaboração do Produto 4:

Atividade 1.1: Identificar, sistematizar e analisar as ações de Formação Inicial e Continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA .

Atividade 1.2: Propor estratégias inovadoras, sobretudo no que se refere à elaboração dos Planos de Formação Inicial e Continuada.

Produto 4 – Documento técnico avaliativo referente às ações de formação desenvolvidas no âmbito do PBA e proposição de um plano, com estratégias inovadoras, de formação de alfabetizadores e coordenadores de turma com orientações técnicas para o ente executor, visando o aperfeiçoamento das ações de formação atualmente implementadas.

3. Prazo e cronograma de atividades e apresentação dos produtos

O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo o cronograma de atividades sofrer alterações visando o ajustado à dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos, mediante decisão conjunta entre o contratado e a unidade responsável pelo acompanhamento do contrato.

4. Custos e forma de pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 01 - - Documento técnico analítico com estudo diagnóstico das convergências e divergências entre as ações de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, atualmente implementadas pelos entes executores do PBA, por meio de execução direta ou em parceria com Instituições Formadoras, assim como as estratégias de monitoramento e avaliação de ações executadas ou articuladas pelo MEC na temática, com o objetivo de subsidiar a SECADI na avaliação dos processos formativos desenvolvidos no âmbito do PBA.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.500,00
Produto 02 - Documento técnico contendo estudo analítico das ações de formação inicial e continuada do programa com proposta de indicadores de avaliação das ações de formação desenvolvidas tendo como base o documento de Princípios, Diretrizes de Formação do PBA.	130 dias após assinatura do Contrato.	R\$20.000,00
Produto 03 - - Documento técnico contendo proposta de projeto que contemple os instrumentos, indicadores e métodos de aplicação destes no processo de avaliação das ações de formação inicial e continuada do Programa Brasil Alfabetizado.	215 dias após assinatura do Contrato	R\$ 20.500,00
Produto 04 - Documento técnico avaliativo referente às ações de formação desenvolvidas no âmbito do PBA e proposição de um plano, com estratégias inovadoras, de formação de alfabetizadores e coordenadores de turma com orientações técnicas para o ente executor, visando o aperfeiçoamento das ações de formação atualmente implementadas.	300 dias após assinatura do Contrato	R\$ 21.000,00
Valor Total		R\$ 80.000,00

5. Insumos de Todo o Projeto

Serão custeadas pelo Projeto, as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

6. Tipo e Número de vagas:

02 (duas) vagas, sendo que cada consultor atuará em 10 municípios dos estados das Regiões Nordeste e Norte conforme descrição e tabela abaixo:

Consultor 1: Região Nordeste (10 municípios)

Consultor 2: Região Norte (10 municípios)

Os municípios serão selecionados pela Coordenação Geral de Alfabetização, levando em consideração as ações de Formação Inicial e Continuada desenvolvidas pelo Programa Brasil Alfabetizado.

7. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, e em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

8. Local de trabalho:

O trabalho será executado em Brasília/DF, e serão necessárias viagens em municípios (a ser definido pela CGA) atendidos pelo PBA, para as ações de campo.

9. Perfil do Contratado:

9.1. Formação

Licenciatura ou nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Humanas ou sociais.

9.2. Exigências específicas:

- a)** Experiência mínima de 3 (três) anos em educação, preferencialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b)** Experiência mínima de 2 (dois) anos em planejamento e gestão educacional em nível municipal ou estadual (gestão de redes públicas; direção de escolas; supervisão/coordenação escolar; membro de comissão e colegiado, dentre outras);
- c)** Experiência mínima de 2 (dois) anos em projetos educacionais federais, estaduais ou municipais.

9.3. Desejável:

- Experiência profissional no Programa Brasil Alfabetizado e em sua execução;
- Experiência em EJA.

- Experiência em Práticas Pedagógicas e Formação.
- Disponibilidade para viagens

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

10. Número de vagas

02 (duas) vagas, sendo que cada consultor atuará em 10 municípios dos estados das Regiões Nordeste e Norte.

11. Inscrição do Candidato

A inscrição deverá ser feita no endereço eletrônico unidadeprojetos@mec.gov.br mediante o preenchimento do formulário padrão de currículo.

12. Processo Seletivo

- a) O processo seletivo simplificado de que trata este Termo de Referência consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.
- b) Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.
- c) Os candidatos selecionados no âmbito do Processo Seletivo deverão comprovar documentalmente a formação acadêmica e experiência profissional exigidas no Edital.

1ª Etapa:

Análise Curricular 50 (cinquenta) pontos

Análise curricular terá caráter eliminatório. Serão aprovados para entrevista, 2ª Etapa, até 20 (vinte) candidatos que obtiveram, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da 1ª Etapa.

Critérios de desempate: Havendo candidatos com a mesma pontuação, os critérios para desempate serão utilizados na seguinte ordem:

- I – Possuir experiência profissional em Educação de Jovens e Adultos;
- II – Maior pontuação em planejamento e gestão educacional em nível municipal e estadual;
- III – Maior pontuação em projetos educacionais federais, estaduais ou municipais.

2ª Etapa

Entrevista – 50 (Cinquenta) – pontos

Entrevista de caráter eliminatório e classificatório. Serão considerados aprovados para a consultoria, 02 (dois) Consultores que obtiverem a melhor pontuação, somando a nota da análise curricular e entrevista. Caso o candidato selecionado na análise curricular resida fora de Brasília/DF, a entrevista será realizada por telefone, sendo os diálogos devidamente gravados e anexada ao Processo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. As cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias dos selecionados e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

A não apresentação da documentação comprobatória resultará na desclassificação do candidato. Esta medida visa evitar a seleção de candidato inapto a assumir o respectivo Contrato.

13. Contratação

Os candidatos selecionados assinarão, junto à Coordenação Geral de Alfabetização – CGA/DPAEJA/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas;
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

14. Divulgação do Resultado

O resultado será divulgado no endereço www.mec.gov.br/secadi em data a ser definida pela CGA/DPAEJA/SECADI/MEC.

15. Seguro

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

16. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

17. Considerações Gerais

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia da SECADI/MEC.

Brasília, 12 de junho de 2012.